



TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DE CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida dos Pioneiros, 623, Catanduvas, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.842/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **RESOLVE** rescindir o contrato nº 38/2022, pregão presencial nº 8/2022 com a empresa **DAIANE VERONICA RIBEIRO BECKER 10581331958**, da maneira a seguir convencionada.

CLAUSULA PRIMEIRA: Diante das razões descritas no processo, é cabível a rescisão do contrato.

CLAUSULA SEGUNDA: Como não foi forçosa a rescisão, o município não tem nada a pagar para empresa, tampouco empresa deixou de executar o serviço, fica dado como não haver ônus para nenhuma das partes.

CLAUSULA TERCEIRA: Diante do exposto, fica rescindido o contrato a partir desta data.

CLAUSULA QUARTA: Os documentos e razões que fundamentam a presente rescisão constam no processo e dele ficam fazendo parte.

Catanduvas, 01 de fevereiro de 2023.

MOISES
APARECIDO DE
SOUZA:8420808290
8

Análise digitalizada por MOISES APARECIDO DE
SOUZA:8420808290
Nº 4498.0-CP-Brasil. Cui-Signat:8420808290
Fórmula do Brasil - RFB, Cui-Signat:8420808290
VALID (RFB) - QUANTIDADE CERTIFICADORA
DIGITAL - QUANTIDADE CERTIFICADORA
MOISES APARECIDO DE SOUZA:8420808290
Razão: 8420808290
Localização
Data: 2023.02.01 14:34:43
Fórmula do Brasil - RFB, Cui-Signat:8420808290

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
Moises Aparecido de Souza
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

Daiane V. R. Becker

DAIANE VERONICA RIBEIRO BECKER
Daiane Veronica Ribeiro Becker
Representante Legal
CPF: 105.813.319-58